



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da
5ª Região nº 118
Disponibilização: 21/06/2024
Publicação: 24/06/2024

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº162/2024

Designa servidores para assumirem, automaticamente, função comissionada/cargo em comissão, em substituição aos titulares, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 46/2023;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 38 da Lei n.º 8.112/90, c/c os artigos 54 a 56 da Resolução nº 03/2008, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Despacho PB-DSA nº [2144365](#), complementado pelo de nº [2268237](#), que versam sobre indicação de substitutos automáticos, observados os critérios estabelecidos na Decisão PB-DIRFORO nº [2276324](#), que culminou na revogação da Portaria nº 894/GDF/2006 (doc. [2142936](#)), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0001072-24.2021.4.05.7400; e

CONSIDERANDO, ademais, os termos do Requerimento PB-08ªVARA nº [4219374](#), da Diretora de Secretaria daquela Vara, que versa sobre alteração da Portaria nº 258/SA/2023 (doc. [3827954](#)), observados os termos da Decisão PB-DSA nº [3073042](#); e

CONSIDERANDO, finalmente, no tocante à indicação do 2º substituto para a função comissionada de SUPERVISOR ASSISTENTE DO SETOR DE PROCESSAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS (FC-04), a vacância do cargo ocupado pelo servidor indicado, conforme se depreende do Processo Administrativo nº 0004396-51.2023.4.05.7400.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para assumirem, automaticamente, função comissionada, em substituição aos titulares, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, conforme disposto na tabela abaixo:

08ª VARA		
CARGO/FUNÇÃO	TITULAR	SUBSTITUTO(S) AUTOMÁTICO(S)
OFICIAL DE GABINETE DO JUIZ FEDERAL TITULAR (FC-05)	THANARA ROCHA DIÓGENES (PB937)	01. MARCOS GALDINO DE LIMA (PB867) 02. GERALDO DE MARGELLA ANACLETO DE OLIVEIRA (PB874)

OFICIAL DE GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO (FC-05)	PRISCILA CORREIA SIMÕES (PB 1189)	01. GERALDO DE MARGELLA ANACLETO DE OLIVEIRA (PB874) 02. MARCOS GALDINO DE LIMA (PB867)
SUPERVISOR-ASSISTENTE DO GABINETE DO JUIZ FEDERAL TITULAR (FC-04)	BRENO MELO DIAS DE ARAÚJO (PB1047)	01. MARCOS GALDINO DE LIMA (PB867) 02. GERALDO DE MARGELLA ANACLETO DE OLIVEIRA (PB874)
SUPERVISOR-ASSISTENTE DO GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO (FC-04)	CICERO RODRIGUES OBERDAN NOGUEIRA (PB1120)	01. GERALDO DE MARGELLA ANACLETO DE OLIVEIRA (PB874) 02. MARCOS GALDINO DE LIMA (PB867)
DIRETOR DE SECRETARIA (CJ -3)	ALIANY ADRINA AVELINO CORTEZ MOURA (PB1177)	01. RODOLFO INÁCIO ASSIS DA SILVA (PB1000) 02. FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE FIGUEIRÊDO (PB838)
SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE FEITOS CÍVEIS (FC-05)	YURI FACUNDO DE ALMEIDA (PB863)	01. CELSO FERREIRA DE LIMA NETO (PB1174) 02. LIBÂNIO JOSÉ FIGUERÊDO FEITOZA DE LIMA (PB1154)
SUPERVISOR ASSISTENTE DO SETOR DE PUBLICAÇÃO (FC-04)	NATHALIA DE ANDRADE LIRA (PB1122)	01. LIBÂNIO JOSÉ FIGUERÊDO FEITOZA DE LIMA (PB1154) 02. CELSO FERREIRA DE LIMA NETO (PB1174)
SUPERVISOR ASSISTENTE DO SETOR DE PROCESSAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS (FC-04)	EDILMA BARROSO AMBROSIO (PB1034)	01. LIBÂNIO JOSÉ FIGUERÊDO FEITOZA DE LIMA (PB1154)
SUPERVISOR DA SEÇÃO DE DE PROCESSAMENTO DE FEITOS CRIMINAIS (FC-05)	FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE FIGUEIRÊDO (PB838)	01. ENIO SARAIVA LEÃO (PB1162) 02. CELSO FERREIRA DE LIMA NETO (PB1174)
SUPERVISOR ASSISTENTE DO SETOR DE PROCESSAMENTO DE FEITOS CRIMINAIS E DE EXECUÇÃO PENAL (FC-04)	RODOLFO INÁCIO ASSIS DA SILVA (PB1000)	01. ENIO SARAIVA LEÃO (PB1162) 02. CELSO FERREIRA DE LIMA NETO (PB1174)

Art. 2º Cientificar a Direção da Vara quanto à necessidade de manifestação expressa, em processo administrativo específico, quando houver 2 ou mais titulares afastados no mesmo período, parcial ou integralmente, indicando qual das funções comissionadas um mesmo indicado irá assumir.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 258/SA/2023 (doc. [3827954](#)), bem como toda e qualquer disposição em

contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observadas as substituições efetivadas a partir da data constante no Requerimento PB-08ªVARA nº [4219374](#).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 20/06/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4375727** e o código CRC **A8172E14**.

0001072-24.2021.4.05.7400/PB-SLP

4375727v13

Criado por [pholmes](#), versão 13 por [rebeca.nascimento](#) em 20/06/2024 14:22:36.